



GOVERNO DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

PARECER CONCLUSIVOCARRETAS DA MULHER PERNAMBUCANA – 1º TRIMESTRE/2026

OBJETO: Parecer Conclusivo referente aos resultados obtidos no 1º trimestre de 2026, no âmbito do Contrato de Gestão nº 001/2024, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Associação Beneficente Cisne – Instituto Cisne de Ensino e Pesquisa - ICEPES, para o gerenciamento e a execução de ações e serviços de saúde a serem prestados nas Carretas da Mulher Pernambucana.

INTRODUÇÃO

Chega a esta Comissão Mista de Avaliação, instituída através da Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 240, de 06/07/2016, com efeitos retroativos a 01/05/2016, alterada pela Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 001 de 19/01/2022, em atendimento aos termos do § 3º, do Artigo 16, da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.155/2017, o **Parecer Técnico da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno – CTAI nº 157/2026, referente aos resultados obtidos no 1º trimestre de 2026 (Carretas da Mulher Pernambucana).**

O mencionado documento, bem como os anexos, subsidiam a emissão de Parecer Conclusivo por esta Comissão Mista, em atendimento aos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei Estadual de nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

FUNDAMENTAÇÃO

Para emissão do presente Parecer, essa Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão remete-se ao § 1º, do Artigo 16 da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019, abaixo transcrito:

Art. 16. Será instituída Comissão Mista de Avaliação para proceder à análise definitiva dos relatórios trimestrais sobre os resultados do contrato de gestão.

§ 1º - Após o recebimento do parecer da Comissão de Acompanhamento Interno do Contrato de Gestão acerca dos relatórios trimestrais e resultados atingidos com a execução contratual, a Comissão Mista de Avaliação deverá, até o último dia do mês subsequente, emitir parecer conclusivo a ser disponibilizado no Portal da Transparência do Governo do Estado de Pernambuco, bem como encaminhado à Secretaria de Saúde e à Secretaria da Controladoria Geral do Estado.

O Parecer Técnico CTAI nº 157/2026 e anexos, referentes aos resultados assistenciais obtidos pelas Carretas da Mulher Pernambucana no 1º trimestre de 2026, foram entregues à Diretoria-Geral de Controle Interno e a esta Comissão Mista na data de 30/06/2026 através do Despacho CTAI nº 670/2026 constante na plataforma SEI Processo nº 2300000999.000300/2026-19.

Salientando que a análise desta Comissão Mista foi realizada também através de consulta ao Sistema de Monitoramento de Metas Assistenciais (SIMAS), disponibilizado no site <https://simas-saude-pe-gov.azurewebsites.net/simas/audit/index.html#>.

Ressalta-se que os números em sobrescrito se referem às considerações desta Comissão Mista de Avaliação, que estão listadas no fim desse documento.

UNIDADE ANALISADA

As Carretas da Mulher Pernambucana, cujo Contrato de Gestão nº 001/2024 encontra-se vigente até 05/12/2026, constituem serviço composto por quatro unidades móveis de saúde que atuam de forma itinerante. Essas unidades estão aptas à realização de consultas médicas na atenção especializada (ginecologia), teleconsultas na especialidade de mastologia e à execução de exames, tais como: mamografia unilateral ou bilateral (para acompanhamento ou rastreamento), ultrassonografia mamária bilateral, punção aspirativa por agulha grossa, exame anatomopatológico de mama, colposcopia, biópsia do colo uterino e exame anatomopatológico do colo uterino.

O 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2024 prevê para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde nas Carretas da Mulher Pernambucana o **repasso mensal de R\$ 6.307.434,95 (seis milhões, trezentos e sete mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos)**.

Para avaliação das Carretas da Mulher Pernambucana, o Contrato de Gestão nº 001/2024 prevê regras dos valores, sendo 70% desse recurso denominado de parte fixa e 30% denominado de parte variável, essa última está vinculada ao cumprimento de metas específicas. No que concerne à parte variável, ela é dividida pelos indicadores de produção (20%) e pelos indicadores de qualidade (10%), podendo o Hospital executar o mínimo de 85% da meta sem que ocorram descontos no repasse, conforme indicado no Quadro 01 abaixo:

Quadro 01 – Sistema de Avaliação por Peso de Produção

INDICADOR	META ALCANÇADA	VALOR A PAGAR
Número de colposcopias	Acima do volume contratado	2,50% do valor global do contrato
	De 85,0% até 100% do volume contratado	2,50% do valor global do contrato
	De 70,0% até 84,99% do volume contratado	1,70% do valor global do contrato
	De 55,0% até 69,99% do volume contratado	1,00% do valor global do contrato
	De 30,0% até 54,99% do volume contratado	0,50% do valor global do contrato
	Menor que 30,0% do volume contratado	0,00% do valor global do contrato
	Para cada UMS que execute menos de 216 procedimentos por mês	Dedução de 0,625%, do valor global do contrato
Número de biópsias do colo uterino	Acima do volume contratado	2,50% do valor global do contrato
	De 85,0% até 100% do volume contratado	2,50% do valor global do contrato
	De 70,0% até 84,99% do volume contratado	1,70% do valor global do contrato
	De 55,0% até 69,99% do volume contratado	1,00% do valor global do contrato
	De 30,0% até 54,99% do volume contratado	0,50% do valor global do contrato
	Menor que 30,0% do volume contratado	0,00% do valor global do contrato
	Para cada UMS que execute menos de 192 procedimentos por mês	Dedução de 0,625%, do valor global do contrato
Número de anatomopatológicos de colo uterino	Acima do volume contratado	2,50% do valor global do contrato
	De 85,0% até 100% do volume contratado	2,50% do valor global do contrato
	De 70,0% até 84,99% do volume contratado	1,70% do valor global do contrato
	De 55,0% até 69,99% do volume contratado	1,00% do valor global do contrato
	De 30,0% até 54,99% do volume contratado	0,50% do valor global do contrato
	Menor que 30,0% do volume contratado	0,00% do valor global do contrato
	Para cada UMS que execute menos de 192 procedimentos por mês	Dedução de 0,625%, do valor global do contrato
Número de consultas médicas na atenção especializada com ginecologista	Acima do volume contratado	2,50% do valor global do contrato
	De 85,0% até 100% do volume contratado	2,50% do valor global do contrato
	De 70,0% até 84,99% do volume contratado	1,70% do valor global do contrato
	De 55,0% até 69,99% do volume contratado	1,00% do valor global do contrato
	De 30,0% até 54,99% do volume contratado	0,50% do valor global do contrato
	Menor que 30,0% do volume contratado	0,00% do valor global do contrato
	Para cada UMS que execute menos de 192 consultas por mês	Dedução de 0,625%, do valor global do contrato
Número de Teleconsultas médicas na atenção especializada com mastologista	Indicador não valorado	

Número de mamografias e mamografias bilaterais para rastreio	Acima do volume contratado	2,50% do valor global do contrato
	De 85,0% até 100% do volume contratado	2,50% do valor global do contrato
	De 70,0% até 84,99% do volume contratado	1,70% do valor global do contrato
	De 55,0% até 69,99% do volume contratado	1,00% do valor global do contrato
	De 30,0% até 54,99% do volume contratado	0,50% do valor global do contrato
	Menor que 30,0% do volume contratado	0,00% do valor global do contrato
	Para cada UMS que execute menos de 1.300 procedimentos por mês	Dedução de 0,625%, do valor global do contrato
Número de ultrassonografias mamárias bilaterais	Acima do volume contratado	2,50% do valor global do contrato
	De 85,0% até 100% do volume contratado	2,50% do valor global do contrato
	De 70,0% até 84,99% do volume contratado	1,70% do valor global do contrato
	De 55,0% até 69,99% do volume contratado	1,00% do valor global do contrato
	De 30,0% até 54,99% do volume contratado	0,50% do valor global do contrato
	Menor que 30,0% do volume contratado	0,00% do valor global do contrato
	Para cada UMS que execute menos de 900 procedimentos por mês	Dedução de 0,625%, do valor global do contrato
Número de punções de mama por agulha grossa	Acima do volume contratado	2,50% do valor global do contrato
	De 85,0% até 100% do volume contratado	2,50% do valor global do contrato
	De 70,0% até 84,99% do volume contratado	1,70% do valor global do contrato
	De 55,0% até 69,99% do volume contratado	1,00% do valor global do contrato
	De 30,0% até 54,99% do volume contratado	0,50% do valor global do contrato
	Menor que 30,0% do volume contratado	0,00% do valor global do contrato
	Para cada UMS que execute menos de 192 procedimentos por mês	Dedução de 0,625%, do valor global do contrato
Número de anatomopatológicos de mama	Acima do volume contratado	2,50% do valor global do contrato
	De 85,0% até 100% do volume contratado	2,50% do valor global do contrato
	De 70,0% até 84,99% do volume contratado	1,70% do valor global do contrato
	De 55,0% até 69,99% do volume contratado	1,00% do valor global do contrato
	De 30,0% até 54,99% do volume contratado	0,50% do valor global do contrato
	Menor que 30,0% do volume contratado	0,00% do valor global do contrato
	Para cada UMS que execute menos de 192 procedimentos por mês	Dedução de 0,625%, do valor global do contrato

INDICADOR	META ALCANÇADA	VALOR A PAGAR
Percentual de glosas decorrentes da falta de profissional cadastrado no CNES	0,00% de somatório de glosas decorrentes de falta de profissional cadastrado no CNES das quatro UMS	2,00% do valor global do contrato
	Até 2,0% de somatório de glosas decorrentes de falta de profissional cadastrado no CNES das quatro UMS	1,50% do valor global do contrato
	De 2,0% a 4,0% de somatório de glosas decorrentes de falta de profissional cadastrado no CNES das quatro UMS	1,00% do valor global do contrato
	De 4,01% a 6,0% de somatório de glosas decorrentes de falta de profissional cadastrado no CNES das quatro UMS	0,50% do valor global do contrato
	De 6,01% a 8,0% de somatório de glosas decorrentes de falta de profissional cadastrado no CNES das quatro UMS	0,10% do valor global do contrato
	Maior que 8,00% de somatório de glosas decorrentes de falta de profissional cadastrado no CNES das quatro UMS	0,00% do valor global do contrato
Percentual de glosa no SIA/SUS	Até 10,0% de glosas no SIA/SUS considerando a produção das quatro UMS	2,00% do valor global do contrato
	De 10,1% até 15,0% de glosas no SIA/SUS considerando a produção das quatro UMS	1,50% do valor global do contrato
	De 15,1% até 20,0% de glosas no SIA/SUS considerando a produção das quatro UMS	1,00% do valor global do contrato
	De 20,1% até 25,0% de glosas no SIA/SUS considerando a produção das quatro UMS	0,50% do valor global do contrato
	De 25,1% a 30,0% de glosas no SIA/SUS considerando a produção das quatro UMS	0,10% do valor global do contrato
	Maior que 30,00% de glosas no SIA/SUS considerando a produção das quatro UMS	0,00% do valor global do contrato
Entrega do relatório de prestação de contas	Envio do relatório de prestação de contas até o dia 25 do mês subsequente	0,50% do valor global do contrato
	Envio do relatório de prestação de contas	0,00% do valor global do contrato

	após o dia 25 do mês subsequente	
Qualidade da publicação das informações de transparência	Desejável (75% a 100%)	1,00% do valor global do contrato
	Moderado (50 a 74,99%)	0,75% do valor global do contrato
	Insuficiente (25% a 49,99%)	0,50% do valor global do contrato
	Crítico (0,1% a 24,99%)	0,25% do valor global do contrato
	Inexistente	0,00% do valor global do contrato
Percentual de exames com resultados entregues em até 30 dias	100% dos resultados entregues em até 30 dias, considerando a execução das quatro UMS	1,50% do valor global do contrato
	De 90,0% a 99,0% dos resultados entregues em até 30 dias, considerando a execução das quatro UMS	1,00% do valor global do contrato
	80,0% a 89,99% dos resultados entregues em até 30 dias, considerando a execução das quatro UMS	0,50% do valor global do contrato
	Menos que 80,0% dos resultados entregues em até 30 dias, considerando a execução das quatro UMS	0,00% do valor global do contrato
	Menos que 80,0% dos resultados entregues em até 30 dias	0,00% do valor global do contrato
Taxa de cancelamento de consultas por indisponibilidade do serviço	0,00% de consultas canceladas por motivo alheio ao paciente nas quatro UMS	1,50% do valor global do contrato
	De 0,01% a 10,0% de consultas canceladas por motivo alheio ao paciente nas quatro UMS	1,00% do valor global do contrato
	De 10,01% a 15,0% de consultas canceladas por motivo alheio ao paciente nas quatro UMS	0,50% do valor global do contrato
	Mais que 15,01% de consultas canceladas por motivo alheio ao paciente nas quatro UMS	0,00% do valor global do contrato
Taxa de cancelamento de exames por motivos alheios ao paciente	0,00% de exames cancelados por motivo alheio ao paciente nas quatro UMS	1,50% do valor global do contrato
	De 0,01% a 10,0% de exames cancelados por motivo alheio ao paciente nas quatro UMS	1,00% do valor global do contrato
	De 10,01% a 15,0% de exames cancelados por motivo alheio ao paciente nas quatro UMS	0,50% do valor global do contrato
	Mais que 15,01% de exames cancelados por motivo alheio ao paciente nas quatro UMS	0,00% do valor global do contrato

Fonte: Anexo Técnico II do Contrato de Gestão nº 001/2024.

1. INDICADORES DE PRODUÇÃO

De acordo com o Anexo I do Contrato de Gestão nº 001/2024, as metas totais contratadas para operacionalização das 04 carretas correspondem a: 1.536 Consultas médicas na atenção especializada (ginecologista)/mês - 384 atendimentos por unidade móvel; 400 Teleconsultas médicas na atenção especializada (mastologista)/mês - 100 atendimentos por unidade móvel (não valorado); 864 Colposcopias/mês - 216 atendimentos por unidade móvel; 768 Biópsias do colo uterino/mês - 192 atendimentos por unidade móvel; 768 Exames anatomopatológicos de colo uterino – Biópsia/mês - 192 atendimentos por unidade móvel; 5.200 Mamografias e Mamografias bilaterais para rastreamento/mês - 1.300 atendimentos por unidade móvel; 3.600 Ultrassonografias mamárias bilaterais/mês - 900 atendimentos por unidade móvel; 768 Punções de mama por agulha grossa - 192 atendimentos por unidade móvel e 768 Exames anatomopatológicos de mama – Biópsia/mês - 192 atendimentos por unidade móvel.

1.1 Número de consultas médicas na atenção especializada (ginecologista)

Conforme informações apresentadas no Parecer Técnico CTAI e consulta ao SIMAS, o total de Consultas médicas na atenção especializada (ginecologista) no trimestre avaliado atingiu o volume de **6.528** consultas, representando um percentual de **141,67%**, **cumprindo a meta contratada.**

Tabela 01. Número de consultas médicas na atenção especializada (ginecologista)

Consultas médicas na atenção especializada (ginecologista) CARRETAS DA MULHER PERNAMBUCANA Janeiro a Março/2026							
UNIDADE MÓVEL I				UNIDADE MÓVEL II			
Mês	janeiro	fevereiro	março	Mês	janeiro	fevereiro	março
Contratado	384	384	384	Contratado	384	384	384
Realizado	600	464	642	Realizado	423	271	551
% Produção (Contratado x Realizado)	156,25%	120,83%	167,19%	% Produção (Contratado x Realizado)	110,16%	70,57%	143,49%
Status da Meta	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Status da Meta	Cumprida	Não Cumprida	Cumprida
UNIDADE MÓVEL III				UNIDADE MÓVEL IV			
Mês	janeiro	fevereiro	março	Mês	janeiro	fevereiro	março
Contratado	384	384	384	Contratado	384	384	384
Realizado	722	482	768	Realizado	578	393	634
% Produção (Contratado x Realizado)	188,02%	125,52%	200,00%	% Produção (Contratado x Realizado)	150,52%	102,34%	165,10%
Status da Meta	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Status da Meta	Cumprida	Cumprida	Cumprida
META TOTAL PRODUÇÃO (CONTRATADO X REALIZADO)							
Contratado				4.608			
Realizado				6.528			
% Produção (Contratado x Realizado)				141,67%			
Status da Meta				Cumprida			

Fontes: Parecer CTAI nº 157/2026 e SIMAS – Carretas da Mulher Pernambucana – 1º trimestre/2026.

1.2 Número de Colposcopias

Conforme informações apresentadas no Parecer Técnico CTAI e consulta ao SIMAS, o total de Colposcopias no trimestre avaliado atingiu o volume de **494** exames, representando um percentual de **19,06%**, **não cumprindo a meta contratada**.

Tabela 02. Número de Colposcopias

Colposcopia CARRETAS DA MULHER PERNAMBUCANA Janeiro a Março/2026							
UNIDADE MÓVEL I				UNIDADE MÓVEL II			
Mês	janeiro	fevereiro	março	Mês	janeiro	fevereiro	março
Contratado	216	216	216	Contratado	216	216	216
Realizado	9	16	16	Realizado	54	35	80
% Produção (Contratado x Realizado)	4,17%	7,41%	7,41%	% Produção (Contratado x Realizado)	25,00%	16,20%	37,04%
Status da Meta	Não Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida	Status da Meta	Não Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida
UNIDADE MÓVEL III				UNIDADE MÓVEL IV			
Mês	janeiro	fevereiro	março	Mês	janeiro	fevereiro	março
Contratado	216	216	216	Contratado	216	216	216
Realizado	28	9	20	Realizado	67	48	112
% Produção (Contratado x Realizado)	12,96%	4,17%	9,26%	% Produção (Contratado x Realizado)	31,02%	22,22%	51,85%
Status da Meta	Não Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida	Status da Meta	Não Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida
META TOTAL PRODUÇÃO (CONTRATADO X REALIZADO)							
Contratado				2.592			
Realizado				494			
% Produção (Contratado x Realizado)				19,06%			
Status da Meta				Não Cumprida			

Fontes: Parecer CTAI nº 157/2026 e SIMAS – Carretas da Mulher Pernambucana – 1º trimestre/2026.

1.3 Número de biópsias do colo uterino

Conforme informações apresentadas no Parecer Técnico CTAI e consulta ao SIMAS, o total de Biópsias do colo uterino no trimestre avaliado atingiu o volume de **86** exames, representando um percentual de **3,73%**, **não cumprindo a meta contratada**.

Tabela 03. Número de biópsias do colo uterino

Biópsias do colo uterino CARRETAS DA MULHER PERNAMBUCANA Janeiro a Março/2026							
UNIDADE MÓVEL I				UNIDADE MÓVEL II			
Mês	janeiro	fevereiro	março	Mês	janeiro	fevereiro	março
Contratado	192	192	192	Contratado	192	192	192
Realizado	6	11	7	Realizado	8	2	26
% Produção (Contratado x Realizado)	3,13%	5,73%	3,65%	% Produção (Contratado x Realizado)	4,17%	1,04%	13,54%
Status da Meta	Não Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida	Status da Meta	Não Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida
UNIDADE MÓVEL III				UNIDADE MÓVEL IV			
Mês	janeiro	fevereiro	março	Mês	janeiro	fevereiro	março
Contratado	192	192	192	Contratado	192	192	192
Realizado	5	5	12	Realizado	1	2	1
% Produção (Contratado x Realizado)	2,60%	2,60%	6,25%	% Produção (Contratado x Realizado)	0,52%	1,04%	0,52%
Status da Meta	Não Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida	Status da Meta	Não Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida
META TOTAL PRODUÇÃO (CONTRATADO X REALIZADO)							
Contratado				2.304			
Realizado				86			
% Produção (Contratado x Realizado)				3,73%			
Status da Meta				Não Cumprida			

Fontes: Parecer CTAI nº 157/2026 e SIMAS – Carretas da Mulher Pernambucana – 1º trimestre/2026.

1.4 Número de anatomopatológicos de colo uterino - Biópsia

Conforme informações apresentadas no Parecer Técnico CTAI e consulta ao SIMAS, o total de Exames anatomopatológico de colo uterino - Biópsia no trimestre avaliado atingiu o volume de **86** exames, representando um percentual de **3,73%**, **não cumprindo a meta contratada**:

Tabela 04. Número de anatomopatológicos de colo uterino – Biópsia

Exame anatomopatológico de colo uterino – Biópsia CARRETAS DA MULHER PERNAMBUCANA Janeiro a Março/2026							
UNIDADE MÓVEL I				UNIDADE MÓVEL II			
Mês	janeiro	fevereiro	março	Mês	janeiro	fevereiro	março
Contratado	192	192	192	Contratado	192	192	192
Realizado	6	11	7	Realizado	8	2	26
% Produção (Contratado x Realizado)	3,13%	5,73%	3,65%	% Produção (Contratado x Realizado)	4,17%	1,04%	13,54%
Status da Meta	Não Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida	Status da Meta	Não Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida
UNIDADE MÓVEL III				UNIDADE MÓVEL IV			
Mês	janeiro	fevereiro	março	Mês	janeiro	fevereiro	março
Contratado	192	192	192	Contratado	192	192	192
Realizado	5	5	12	Realizado	1	2	1
% Produção (Contratado x Realizado)	2,60%	2,60%	6,25%	% Produção (Contratado x Realizado)	0,52%	1,04%	0,52%
Status da Meta	Não Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida	Status da Meta	Não Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida
META TOTAL PRODUÇÃO (CONTRATADO X REALIZADO)							
Contratado				2.304			
Realizado				86			
% Produção (Contratado x Realizado)				3,73%			
Status da Meta				Não Cumprida			

Fontes: Parecer CTAI nº 157/2026 e SIMAS – Carretas da Mulher Pernambucana – 1º trimestre/2026.

1.5 Número de mamografias e mamografias bilaterais para rastreamento

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI e consulta ao SIMAS, verificamos que o total de Mamografia e Mamografia bilateral para rastreamento no trimestre avaliado atingiu o volume de **15.632** exames, representando um percentual de **100,21%, cumprindo a meta contratada**:

Tabela 05. Número de mamografias e mamografias bilaterais para rastreamento

Mamografia e Mamografia bilateral para rastreamento CARRETAS DA MULHER PERNAMBUCANA Janeiro a Março/2026							
UNIDADE MÓVEL I				UNIDADE MÓVEL II			
Mês	janeiro	fevereiro	março	Mês	janeiro	fevereiro	março
Contratado	1.300	1.300	1.300	Contratado	1.300	1.300	1.300
Realizado	1.170	1.003	1.274	Realizado	1.354	946	1.459
% Produção (Contratado x Realizado)	90,00%	77,15%	98,00%	% Produção (Contratado x Realizado)	104,15%	72,77%	112,23%
Status da Meta	Cumprida	Não Cumprida	Cumprida	Status da Meta	Cumprida	Não Cumprida	Cumprida
UNIDADE MÓVEL III				UNIDADE MÓVEL IV			
Mês	janeiro	fevereiro	março	Mês	janeiro	fevereiro	março
Contratado	1.300	1.300	1.300	Contratado	1.300	1.300	1.300
Realizado	1.679	1.040	1.859	Realizado	1.423	1.050	1.375
% Produção (Contratado x Realizado)	129,15%	80,00%	143,00%	% Produção (Contratado x Realizado)	109,46%	80,77%	105,77%
Status da Meta	Cumprida	Não Cumprida	Cumprida	Status da Meta	Cumprida	Não Cumprida	Cumprida
META TOTAL PRODUÇÃO (CONTRATADO X REALIZADO)							
Contratado				15.600			
Realizado				15.632			
% Produção (Contratado x Realizado)				100,21%			
Status da Meta				Cumprida			

Fontes: Parecer CTAI nº 157/2026 e SIMAS – Carretas da Mulher Pernambucana – 1º trimestre/2026.

1.6 Número de ultrassonografias mamárias bilaterais

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI e consulta ao SIMAS, verificamos que o total de Ultrassonografia mamária bilateral no trimestre avaliado atingiu o volume de **5.812** ultrassonografias, representando um percentual de **53,81%**, **não cumprindo a meta contratada**:

Tabela 06. Número de ultrassonografia mamária bilateral

Ultrassonografia mamária bilateral CARRETAS DA MULHER PERNAMBUCANA Janeiro a Março/2026							
UNIDADE MÓVEL I				UNIDADE MÓVEL II			
Mês	janeiro	fevereiro	março	Mês	janeiro	fevereiro	março
Contratado	900	900	900	Contratado	900	900	900
Realizado	551	344	535	Realizado	650	318	654
% Produção (Contratado x Realizado)	61,22%	38,22%	59,44%	% Produção (Contratado x Realizado)	72,22%	35,33%	72,67%
Status da Meta	Não Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida	Status da Meta	Não Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida
UNIDADE MÓVEL III				UNIDADE MÓVEL IV			
Mês	janeiro	fevereiro	março	Mês	janeiro	fevereiro	março
Contratado	900	900	900	Contratado	900	900	900
Realizado	585	351	689	Realizado	337	249	549
% Produção (Contratado x Realizado)	65,00%	39,00%	76,56%	% Produção (Contratado x Realizado)	37,44%	27,67%	61,00%
Status da Meta	Não Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida	Status da Meta	Não Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida
META TOTAL PRODUÇÃO (CONTRATADO X REALIZADO)							
Contratado				10.800			
Realizado				5.812			
% Produção (Contratado x Realizado)				53,81%			
Status da Meta				Não Cumprida			

Fontes: Parecer CTAI nº 157/2026 e SIMAS – Carretas da Mulher Pernambucana – 1º trimestre/2026.

1.7 Número de punções de mama por agulha grossa

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI e consulta ao SIMAS, verificamos que o total de Punção de mama por agulha grossa no trimestre avaliado atingiu o volume de **460** punções, representando um percentual de **19,97%**, **não cumprindo a meta contratada**:

Tabela 07. Número de punções de mama por agulha grossa

Punção de mama por agulha grossa CARRETAS DA MULHER PERNAMBUCANA Janeiro a Março/2026							
UNIDADE MÓVEL I				UNIDADE MÓVEL II			
Mês	janeiro	fevereiro	março	Mês	janeiro	fevereiro	março
Contratado	192	192	192	Contratado	192	192	192
Realizado	70	56	63	Realizado	35	39	70
% Produção (Contratado x Realizado)	36,46%	29,17%	32,81%	% Produção (Contratado x Realizado)	18,23%	20,31%	36,46%
Status da Meta	Não Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida	Status da Meta	Não Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida
UNIDADE MÓVEL III				UNIDADE MÓVEL IV			
Mês	janeiro	fevereiro	março	Mês	janeiro	fevereiro	março
Contratado	192	192	192	Contratado	192	192	192
Realizado	21	15	24	Realizado	18	16	33
% Produção (Contratado x Realizado)	10,94%	7,81%	12,50%	% Produção (Contratado x Realizado)	9,38%	8,33%	17,19%
Status da Meta	Não Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida	Status da Meta	Não Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida
META TOTAL PRODUÇÃO (CONTRATADO X REALIZADO)							
Contratado				2.304			
Realizado				460			
% Produção (Contratado x Realizado)				19,97%			
Status da Meta				Não Cumprida			

Fontes: Parecer CTAI nº 157/2026 e SIMAS – Carretas da Mulher Pernambucana – 1º trimestre/2026.

1.8 Número de anatomopatológicos de mama – Biópsia

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI e consulta ao SIMAS, verificamos que o total de Exame anatomopatológico de mama – Biópsia no trimestre avaliado atingiu o volume de **460** exames, representando um percentual de **19,97%**, **não cumprindo a meta contratada**:

Tabela 08. Número de anatomopatológicos de mama – Biópsia

Exame anatomopatológico de mama – Biópsia CARRETAS DA MULHER PERNAMBUCANA Janeiro a Março/2026							
UNIDADE MÓVEL I				UNIDADE MÓVEL II			
Mês	janeiro	fevereiro	março	Mês	janeiro	fevereiro	março
Contratado	192	192	192	Contratado	192	192	192
Realizado	70	56	63	Realizado	35	39	70
% Produção (Contratado x Realizado)	36,46%	29,17%	32,81%	% Produção (Contratado x Realizado)	18,23%	20,31%	36,46%
Status da Meta	Não Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida	Status da Meta	Não Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida
UNIDADE MÓVEL III				UNIDADE MÓVEL IV			
Mês	janeiro	fevereiro	março	Mês	janeiro	fevereiro	março
Contratado	192	192	192	Contratado	192	192	192
Realizado	21	15	24	Realizado	18	16	33
% Produção (Contratado x Realizado)	10,94%	7,81%	12,50%	% Produção (Contratado x Realizado)	9,38%	8,33%	17,19%
Status da Meta	Não Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida	Status da Meta	Não Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida
META TOTAL PRODUÇÃO (CONTRATADO X REALIZADO)							
Contratado				2.304			
Realizado				460			
% Produção (Contratado x Realizado)				19,97%			
Status da Meta				Não Cumprida			

Fontes: Parecer CTAI nº 157/2026 e SIMAS – Carretas da Mulher Pernambucana – 1º trimestre/2026.

2. INDICADORES DE QUALIDADE

Os indicadores de qualidade definidos para as Carretas da Mulher Pernambucana estão descritos no Anexo Técnico I do Contrato de Gestão, sendo eles:

- 2.1 Percentual de Glosas Decorrentes da Falta de Profissional Cadastrado no CNES:** Analisar qualidade da informação plotada no CNES;
- 2.2 Percentual de Glosas no SIA/SUS:** Analisar qualidade do faturamento da produção;
- 2.3 Entrega do Relatório de Prestação de Contas:** Confirmar envio das informações de prestação de contas;
- 2.4 Qualidade da Publicação das Informações de Transparência:** Analisar a informação de transparência disponibilizada em sítio online;
- 2.5 Percentual de Exames com Resultados Entregues até 30 Dias:** Confirmar a entrega em tempo adequado dos resultados dos exames;
- 2.6 Taxa de Cancelamento de Consultas por Indisponibilidade do Serviço:** Verificar a garantia de continuidade da assistência;
- 2.7 Taxa de Cancelamento de Exames por Indisponibilidade do Serviço:** Verificar a garantia de continuidade da assistência da Carreta.

Tabela 09. RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE

RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE					
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO PARECER CTAI Nº 157/2026					
CARRETAS DA MULHER PERNAMBUCANA – JANEIRO A MARÇO/2026					
2. INDICADORES DE QUALIDADE (10% Repasse Total)	CONTRATADO / META	Resultado nos Meses			STATUS
		Janeiro	Fevereiro	Março	
2.1 Percentual de Glosas Decorrentes da Falta de Profissional Cadastrado no CNES (20% da parte variável – qualidade)	Aferir 0,00% de glosas decorrentes da falta de profissional cadastrado no CNES em cada unidade móvel de saúde	Análise Impossibilitada	Análise Impossibilitada	Análise Impossibilitada	O Parecer CTAI informa que a Unidade pode reapresentar as glosas em até 6 meses, impossibilitando a análise no trimestre ¹ .
2.2 Percentual de Glosas no SIA/SUS (20% da parte variável – qualidade)	Aferir percentual de glosas no SIA/SUS até 10,0% em cada unidade móvel de saúde	Análise Impossibilitada	Análise Impossibilitada	Análise Impossibilitada	O Parecer CTAI informa que a Unidade pode reapresentar as glosas em até 6 meses, impossibilitando a análise no trimestre ¹ .
2.3 Entrega do Relatório de Prestação de Contas (5% da parte variável – qualidade)	Enviar relatório de prestação de contas até o dia 25 do mês subsequente	Enviado no Prazo	Enviado no Prazo	Enviado no Prazo	Os relatórios foram entregues no prazo. Meta cumprida no trimestre.
2.4 Qualidade da Publicação das Informações de Transparência (10% da parte variável – qualidade)	Atingir o grau 'desejável' da qualidade das informações de transparência	"Desejável"	"Desejável"	"Desejável"	A unidade alcançou o grau previsto em todos os meses. Meta cumprida no trimestre.
2.5 Percentual de exames com resultados entregues até 30 dias (15% da parte variável – qualidade)	Aferir 100% de resultados de exames entregues em até 30 dias, em cada unidade móvel de saúde	99,70%	99,77%	99,84%	A Unidade não atingiu a meta contratual; portanto, meta não cumprida no trimestre.
2.6 Taxa de Cancelamento de Consultas por Indisponibilidade do Serviço (15% da parte variável – qualidade)	Aferir 0,00% de cancelamento de consultas por indisponibilidade do serviço, em cada unidade móvel de saúde	0,00%	0,00%	0,00%	A Unidade atingiu a meta contratual; portanto, meta cumprida no trimestre.
2.7 Taxa de Cancelamento de Exames por Indisponibilidade do Serviço (15% da parte variável – qualidade)	Aferir 0,00% de cancelamento de exames por indisponibilidade do serviço, em cada unidade móvel de saúde	0,00%	0,00%	0,00%	A Unidade atingiu a meta contratual; portanto, meta cumprida no trimestre.

Fonte: Parecer CTAI nº 157/2026 – Carretas da Mulher Pernambucana – 1º trimestre/2026.

3. INDICADOR DE PRODUÇÃO SEM VALORAÇÃO FINANCEIRA

Além dos indicadores de produção e de qualidade já informados, as Unidades Móveis de Saúde possuem, conforme o Anexo Técnico I do Contrato de Gestão nº 001/2024, indicador de produção relacionado a Teleconsultas médicas na atenção especializada com mastologia a serem monitorados, mas sem valoração financeira, conforme mostrado na tabela abaixo:

Tabela 10. INDICADOR DE PRODUÇÃO SEM VALORAÇÃO FINANCEIRA

Teleconsultas médicas na atenção especializada com mastologia CARRETAS DA MULHER PERNAMBUCANA Janeiro a Março/2026							
UNIDADE MÓVEL I				UNIDADE MÓVEL II			
Mês	janeiro	fevereiro	março	Mês	janeiro	fevereiro	março
Contratado	100	100	100	Contratado	100	100	100
Realizado	89	53	71	Realizado	75	56	107
% Produção (Contratado x Realizado)	89,00%	53,00%	71,00%	% Produção (Contratado x Realizado)	75,00%	56,00%	107,00%
Status da Meta	Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida	Status da Meta	Não Cumprida	Não Cumprida	Cumprida
UNIDADE MÓVEL III				UNIDADE MÓVEL IV			
Mês	janeiro	fevereiro	março	Mês	janeiro	fevereiro	março
Contratado	100	100	100	Contratado	100	100	100
Realizado	68	33	84	Realizado	56	34	46
% Produção (Contratado x Realizado)	68,00%	33,00%	84,00%	% Produção (Contratado x Realizado)	56,00%	34,00%	46,00%
Status da Meta	Não Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida	Status da Meta	Não Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida
META TOTAL PRODUÇÃO (CONTRATADO X REALIZADO)							
Contratado				1.200			
Realizado				772			
% Produção (Contratado x Realizado)				64,33%			
Status da Meta				Não Cumprida			

Fontes: Parecer CTAI nº 069/2026 e SIMAS – Carretas da Mulher Pernambucana – 4º trimestre/2025.

4. APONTAMENTOS DE DESCONTO

De acordo com o Parecer CTAI nº 008/2026, no que concerne aos apontamentos de descontos, observa-se que a Carreta da Mulher Pernambucana **não cumpriu a meta valorada** nos **Indicadores de Produção**: Número de colposcopias, Número de biópsias do colo uterino, Número de anatomopatológicos de colo uterino, Número de ultrassonografias mamárias bilaterais, Número de Punções de mama por agulha grossa e Número de anatomopatológicos de mama e no **Indicador de Qualidade**: Percentual de Exames com Resultados Disponibilizados até 30 dias, conforme descrição na tabela abaixo:

Tabela 11. Apontamentos de Descontos

Repasse Variável Carretas da Mulher Pernambucana 1º trimestre/2026		
Colposcopias (2,5%)		R\$ 473.057,62
Meses	% Desconto	Descontos
1º tri/2026	2,50%	R\$ 473.057,62
Total		R\$ 473.057,62
Biópsias do colo uterino (2,5%)		R\$ 473.057,62
Meses	% Desconto	Descontos
1º tri/2026	2,50%	R\$ 473.057,62
Total		R\$ 473.057,62
Exames anatomopatológicos De colo uterino (2,5%)		R\$ 473.057,62
Meses	% Desconto	Descontos
1º tri/2026	2,50%	R\$ 473.057,62
Total		R\$ 473.057,62

Ultrassonografias mamárias bilaterais (2%)		R\$ 473.057,62
Meses	% Desconto	Descontos
1º tri/2026	2,00%	R\$ 378.446,10
Total		R\$ 378.446,10
Punções de mama por agulha grossa (2,5%)		R\$ 473.057,62
Meses	% Desconto	Descontos
1º tri/2026	2,50%	R\$ 473.057,62
Total		R\$ 473.057,62
Exames anatomopatológicos De mama (2,5%)		R\$ 473.057,62
Meses	% Desconto	Descontos
1º tri/2026	2,50%	R\$ 473.057,62
Total		R\$ 473.057,62
Percentual de exames com resultados entregues Até 30 dias (1,5%)		R\$ 94.611,52
Meses	% Desconto	Descontos
Janeiro	0,50%	R\$ 31.537,17
Fevereiro	0,50%	R\$ 31.537,17
Março	0,50%	R\$ 31.537,17
Total		R\$ 94.611,52
TOTAL GERAL		R\$ 2.838.345,73

Fonte: Parecer CTAI nº 157/2026 – Carretas da Mulher Pernambucana – 1º trimestre/2026.

Referente ao não atingimento das metas ², o Parecer CTAI informa que “Desta feita, essa CTAI notificará a Contratada, visto que a Unidade poderá promover a respectiva compensação, mediante produção excedente, nos dois trimestres subsequentes, sob pena de desconto dos valores dos serviços não compensados, a partir do mês subsequente ao término do prazo. Ademais, esta Comissão encaminhará à Diretoria Geral de Monitoramento dos Contratos de Gestão os apontamentos de descontos acima registrados, referentes aos Indicadores de Qualidade, para a devida instrução necessária ao cumprimento do Art. 15 - A da Lei n.º 15.210/2013”.

5. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO DE CONTRATO DE GESTÃO

O Parecer CTAI nº 157/2026 afirma que “A Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão - CTAI tem primado pelo monitoramento eficaz das metas e serviços pactuados, levando-se em consideração todos os aspectos apresentados nos relatórios enviados pela Carretas da Mulher Pernambucana, gerenciada pela Organização Social de Saúde (OSS) Associação Beneficente Cisne - Instituto Cisne de Ensino e Pesquisa, e sob o prisma dos princípios da eficiência e da legalidade da Administração Pública, esta Comissão fundamentada no inciso IV do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual n.º 15.210/2013, alterada pelas Leis n.º 16.152/2017, n.º 16.155/2017 e n.º 16.771/2019, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 58.200/2025, elabora o presente Parecer, visando o acompanhamento, fiscalização e supervisão por esta Secretaria”.

6. QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

No que diz respeito à qualificação da Organização Social de Saúde **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CISNE - INSTITUTO CISNE DE ENSINO E PESQUISA - ICEPES**, observou-se que foi publicado em 15/11/2025 o Decreto nº 59.794/2025, que retroage seus efeitos a 26/07/2025 com vigência até 25/07/2027. Assim, durante o período ora analisado, a referida Unidade **atendeu** ao Art. 4º da Lei Estadual nº 15.210/2013.

Art. 4º – A cada dois anos, as entidades qualificadas como Organizações Sociais de Saúde deverão fazer a renovação da titulação (...)

7. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

As informações a respeito da Execução Financeira do Contrato de Gestão nº 001/2024, realizada no 4º trimestre de 2025, foram encaminhadas através da "Informação nº 69/2026/SES - GGCCG" em anexo ao processo SEI em análise.

Nas informações referentes à Execução Financeira do Contrato, percebe-se que a Unidade não extrapolou no trimestre o percentual de 70% (setenta por cento) previsto no Parágrafo Segundo da Cláusula Sétima do Contrato de Gestão, que diz:

A **CONTRATADA** poderá gastar no máximo 70% (setenta por cento) relativo a despesas com pessoal e o equivalente a 30% (trinta por cento), referente a outras despesas. Os 70% (setenta por cento) de pessoal são calculados com base no quantitativo de profissionais necessários aos serviços a serem realizados pelas **Carretas da Mulher Pernambucana**, condicionados ao seu porte, perfil e capacidade instalada, cujos salários são os praticados no mercado (...).

Referente ao repasse mensal, a Unidade gastou os percentuais de 15,00% (outubro), 18,67% (novembro) e 19,34% (dezembro), perfazendo no 3º trimestre/2025 o percentual de **17,67%**, atendendo portanto às regras contratuais.

CMP - CG 001/2024				
COMPETÊNCIA	out./2025	nov./2025	dez./2025	4ºTRIMESTRE/2025
Receita	R\$ 6.337.468,52	R\$ 6.334.478,29	R\$ 6.361.269,77	R\$ 19.033.216,58
Total de despesas operacionais antes das provisões	R\$ 2.418.012,72	R\$ 8.083.500,67	R\$ 5.338.103,74	R\$ 15.839.617,13
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) antes das provisões	R\$ 3.919.455,80	R\$ (1.749.022,38)	R\$ 1.023.166,03	R\$ 3.193.599,45
Saldo de provisões do mês	R\$ 156.246,03	R\$ (9.305,52)	R\$ 7.802,28	R\$ 154.742,79
Total de despesas operacionais após as provisões	R\$ 2.574.258,75	R\$ 8.074.195,15	R\$ 5.345.906,02	R\$ 15.994.359,92
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) após as provisões	R\$ 3.763.209,77	R\$ (1.739.716,86)	R\$ 1.015.363,75	R\$ 3.038.856,66
REPASSE	R\$ 6.307.434,95	R\$ 6.307.434,95	R\$ 6.307.434,95	R\$ 18.922.304,85
DESPESA (ITEM 1)	R\$ 642.631,80	R\$ 811.658,25	R\$ 812.337,73	R\$ 2.266.627,78
6.1.1.1 - Médicos	R\$ 303.688,18	R\$ 365.789,01	R\$ 406.919,36	R\$ 1.076.396,55
6.1.1.2 - Outros profissionais de saúde	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.1.2 - Pessoa Física	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.1.3 - Cooperativas	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.2 - Assistência Odontológica	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.3.2 - Pessoa Física	R\$ -	R\$ -	R\$ 320,00	R\$ 320,00
DESPESA (ITEM 6)	R\$ 303.688,18	R\$ 365.789,01	R\$ 407.239,36	R\$ 1.076.716,55
TOTAL (ITEM 1+ ITEM 6)	946.319,98	1.177.447,26	1.219.577,09	3.343.344,33
Percentual (RH/Repasse)	15,00%	18,67%	19,34%	17,67%

Fonte: Prestações de contas mensais apresentadas pela OSS, sujeito a alterações.

Fonte: Processo SEI nº 2300000999.000300/2026-19 - Anexo Financeiro - Carretas da Mulher Pernambucana - 4º tri/2025.

8. OBSERVAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Após análise e apreciação do material enviado pela Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, esta Comissão entende que se fazerem necessárias as seguintes observações (recomendações e/ou esclarecimentos), referentes à execução do **Contrato de Gestão nº 001/2024 – Carretas da Mulher Pernambucana**:

À DGMCG:

01. (Reiteração) Quanto aos indicadores Percentual de Glosas Decorrentes da Falta de Profissional Cadastrado no CNES e Percentual de Glosas no SIA/SUS, esta Comissão Mista recomenda que seja feito um estudo para reformulação da metodologia de cálculo a fim de avaliar tais indicadores, que juntos correspondem a 40% do total vinculado à avaliação dos indicadores de qualidade.

02. (Reiteração) Tendo em vista que a vigência da LC nº 425/2020 acabou em 30/06/2023, esta Comissão Mista solicita informações a respeito da efetivação do desconto no repasse mensal da Unidade, bem como seu mecanismo de acompanhamento.

CONCLUSÃO

Com base nas informações apresentadas no Parecer CTAI nº 157/2026 e consulta ao SIMAS, bem como de acordo com o Contrato de Gestão nº 001/2024 e seus Termos Aditivos, esta Comissão conclui que a Unidade ora analisada fez cumprimento das obrigações contratuais no 1º trimestre/2026, exceto nos Indicadores de Produção: Número de colposcopias, Número de biópsias do colo uterino, Número de anatomopatológicos de colo uterino, Número de ultrassonografias mamárias bilaterais, Número de Punções de mama por agulha grossa e Número de anatomopatológicos de mama e no Indicador de Qualidade: Percentual de Exames com Resultados Disponibilizados até 30 dias, conforme relatado acima. Apesar disso, as Carretas da Mulher Pernambucana vêm cumprindo sua principal função, que é atender os usuários do Sistema Único de Saúde que procuram o serviço, com eficiência e qualidade, em concordância com os

termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

É o Parecer.

Salvo Melhor Juízo.

Recife, 31 de julho de 2026.

ARIADNE PINTO DE HOLANDA

Matrícula 18374450/01 – SES

Revisora

DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO

Matrícula 215731/02 - SEPLAG

Relator

FABIANA TEIXEIRA SEVERO

Matrícula 18146392/01 - SAD

Revisora

KEOLA NASCIMENTO DE FRANÇA

Matrícula 4214471/01 - SES

Revisora



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Marques Ramos Carneiro**, em 31/07/2026, às 15:51, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Pinto de Holanda**, em 31/07/2026, às 16:01, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Teixeira Severo**, em 31/07/2026, às 16:01, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Keola Nascimento de França**, em 31/07/2026, às 16:02, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **91099629** e o código CRC **A64C442F**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Vinte e Quatro de Agosto, nº 209, - Bairro Santo Amaro, Recife/PE - CEP 50040-190, Telefone: